

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001/01

DECRETO Nº 04/2014

BARAÚNA, 19 de março de 2014.

Regulamenta a realização de audiência pública referente à guarda responsável de animais (cães e gatos) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Baraúna, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), a realizar-se no dia 28 de março de 2014, a partir das oito horas, na Praça de Eventos de Baraúna.

Parágrafo único - É considerada audiência pública a reunião agendada pela Prefeitura Municipal, com no mínimo oito dias de antecedência, cuja realização permita a participação de qualquer cidadão, tendo a presente convocação os seguintes objetivos:

I - apresentar à sociedade a problemática referente à guarda responsável de animais (cães e gatos);

II - conhecer a opinião pública a respeito da proposta de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 2º - O evento será coordenado pela Secretaria de Saúde, que apresentará a problemática e, em seguida, abrirá o espaço para o debate junto aos presentes.

Art. 3º - Todas as falas e manifestações ocorridas na audiência pública serão registradas por escrito, podendo ser utilizadas para futuro acesso, divulgação e controle público.

Art. 4º - As despesas com a realização do evento correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
- Prefeito Constitucional -